



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 450, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 505.907/2018-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora NOÉLIA ROSA VAZQUEZ, código 29724, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. RENATO DE LACERDA PAIVA

ATO Nº 452, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.085/2008-2, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a candidata BIANCA ROSSI DE CARVALHO MENDONÇA, 2º lugar, aprovada em concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Soraya Christina Tostes Ribeiro Vivacqua.

MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

SECRETARIA

ATO Nº 510, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 101, de 9/10/2018, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

Designar a servidora CAMILA DA COSTA PINTO MOREIRA, código 62451, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO